

continuação



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
Empresa em Recuperação Judicial | CNPJ: 04.895.728/0001-80



(a) Os valores com partes relacionadas, Equatorial Energia, são provenientes da aquisição direta ou indireta e negociação dos créditos constantes na RJ, devidos aos seguintes credores: BNDES, Banco Bradesco, Banco Itaú BBA / Unibanco, BIC Banco, Banco Merrill Lynch e Banco Soci t  G n rale. (b) Contrato de Presta o de Servi os de Call Center mantido com a empresa Rede Eletricidade e Servi os S.A. (c) Em 2011 correspondia ao valor a receber da Rede Power do Brasil S.A. relativo   aliena o da participa o societ ria na Companhia Rede Lajeado Energia S.A., de acordo com o Instrumento Particular de Venda e Compra de A es, no valor de R\$ 76.124, com a anu ncia da ANEEL, dada por meio do Despacho n  2.147 da Superintend ncia de Fiscaliza o Econ mica e Financeira de 20/12/2005 e Centrais El tricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE de acordo com o Instrumento Particular de Venda e Compra de A es com a anu ncia da ANEEL, dada por meio do Despacho n  683 da Superintend ncia de Fiscaliza o Econ mica e Financeira de 3/4/2006. Em novembro de 2007, por meio do primeiro termo aditivo ao Instrumento Particular de Venda e Compra de a es da Rede Lajeado Energia S.A. foi renegociada a remunera o e forma de pagamento adequando o respectivo encargo para IGP-M mais 2% a.a. e o pagamento em 10 parcelas anuais vencendo a 1  em 30/6/2008. Este aditamento tem a anu ncia da ANEEL, dada por meio do Despacho n  3.458 de 21/11/2007 da Superintend ncia de Fiscaliza o Econ mica e Financeira recuperado no DOU de 23/11/2007. Com a aprova o do Plano de Recupera o Judicial o saldo a receber foi utilizado para quita o de d bitos com outras empresas do Grupo Rede. (d) Em 2011 os valores eram referentes   despesa de compartilhamento. As empresas do Grupo Rede Energia compartilhavam as atividades, equipamentos e instala es, de modo que as despesas eram repassadas para as empresas por meio de contratos e aditamentos devidamente aprovados pela ANEEL por meio de despachos da Superintend ncia de Fiscaliza o Econ mica e Financeira. (e) Referem-se  s movimentações financeiras efetuadas entre as distribuidoras que, na medida de suas necessidades, tomaram ou deram em empr stimos, recursos financeiros, de forma sucessiva e cont nua, assumindo, respectivamente, a posi o de devedora ou credora conforme o caso, dentro dos limites para os saldos credores estabelecidos no contrato. A Companhia foi inclu da no contrato na

condi o de mutu ria, somente podia receber recursos das demais distribuidoras. A remunera o sobre o saldo devedor era calculada com base em 100% do CDI com prazo de 36 meses vencendo em 31/8/2011, nos termos de contratos de m tuo na modalidade de conta corrente, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos per odos. Em 19/8/2011 foi encaminhado   ANEEL o 5  aditivo do referido contrato, solicitando a proroga o do prazo de vig ncia por mais 24 meses com t rmino em 31/8/2013. N o temos informa o se houve proroga o.

Remunera o de pessoal-chave da Administra o: A remunera o anual global dos membros do Conselho de Administra o e Diretoria foi fixada em at  R\$5.100, conforme Assembleia Geral Ordin ria realizada em 30 de abril de 2012. Propor o de cada elemento na remunera o total, referente ao exerc cio encerrado em 31 de dezembro de 2012:

Conselho de Administra�o		Diretoria	
Remunera�o fixa:	100%		
Remunera�o vari�vel:	43%		
Remunera�o do Conselho de Administra�o e Diretoria paga pela Companhia no exerc�cio:			

	Conselho de Administra�o	Diretoria Estatut�ria	Total
N�meros de membros	8	4	12
Remunera�o Fixa Anual	686	1.641	2.327
Sal�rio ou Pr�-labore	686	1.552	2.238
Benef�cios diretos e indiretos	–	89	89
Remunera�o vari�vel	–	1.228	1.228
B�nus	–	1.228	1.228
Valor total da remunera�o por �rg�o	686	2.869	3.555

A Equatorial Energia S.A., controladora da CELPA, presta garantia como avalista ou fiadora da Companhia sem  nus nos contratos de financiamentos listados a seguir:

Institui�o	Valor do Contrato		Valor Liberado		31/12/2012	
	% do Aval	In�cio	T�rmino	31/12/2012		
Minist�rio da Fazenda - PGNF (Termo de Parcelamento de D�bitos - 19/12/2012)	131.900	100	19/11/2012	19/10/2017	131.900	130.256
Banco Ita� BBA (Capital de Giro CCB 101112110006100)	50.000	100	21/11/2012	19/02/2013	50.000	50.435
Banco BTG (1� Emiss�o de Notas Promiss�rias Comerciais)	150.000	100	29/11/2012	24/11/2013	150.000	151.062
Banco Ita� BBA (1� Emiss�o de Notas Promiss�rias Comerciais)	100.000	100	29/11/2012	24/11/2013	100.000	100.708
Total	431.900				431.900	432.461

13. Investimentos

Propriedades para investimentos

avaliadas a custo:	31/12/2012	31/12/2011
Edifica�es, obras civis e benfeitorias (a)	21.598	21.712
Terrenos (a)	1.554	1.554
Outros investimentos (a)	3.671	4.043
(-) Perda no valor recuper�vel (b)	(19.508)	(19.508)
Total	7.315	7.801

(a) Refere-se aos bens destinados a uso futuro, em conformidade com o processo de desverticaliza o adotado pela Companhia e de acordo com a proposta apresentada   ANEEL. (b) Parte das geradoras termel tricas operadas pela Companhia para a gera o de energia el trica, foram desativadas quando da interliga o do sistema "Tramoeste". Esses equipamentos foram desativados e transferidos como "propriedade para investimentos", de acordo com a Delibera o CVM n  584/2009, mantidos para auferir aluguel ou para valoriza o do capital. A Administra o fez uma nova avalia o do estado f sico e o local onde se encontram esses equipamentos e, em atendimento

a Delibera o CVM n  639/2010, decidiu registrar uma provis o para perda no valor recuper vel (*impairment*) no montante de R\$ 19.508 em 31 de dezembro de 2012. **14. Ativo financeiro da concess o:** Refere-se   parcela dos investimentos realizados e n o amortizados at  o final da concess o classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplica o das Interpreta es T cnicas ICPC 01 - (R1) Contrato de Concess o e ICPC 17 - Contrato de Concess o: Evidencia o e da Orienta o T cnica OCPC 05 - Contrato de concess o. Essa parcela de infraestrutura classificada como ativo financeiro   remunerada por meio do denominado WACC regulat rio, que consiste na remunera o do investimento e que   cobrada mensalmente na tarifa dos clientes, veja Nota 27. A indeniza o ser  efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens revers veis, ainda n o amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do servi o concedido.

A concess o da Companhia n o   onerosa, desta forma, n o h  obriga es financeiras fixas e pagamentos a serem realizados ao Poder Concedente. (a) A Resolu o Normativa da ANEEL n  474 de 07 de fevereiro de 2012 estabeleceu novas taxas de deprecia o para os ativos em servi o outorgado no setor el trico, com vig ncia a partir de 1  de janeiro de 2012, determinando altera o na vida  til-econ mica dos bens integrantes da infraestrutura de distribu o. Anteriormente   edi o da Resolu o ANEEL n  474, a vida  til m dia do conjunto de ativos da Companhia era em torno de 22 anos, variando entre 21 e 24 anos. Com a implementa o desta resolu o, a vida  til desses ativos passou a se situar entre 25 e 28 anos, com m dia de 26 anos, o que corresponde ao acr scimo de 4 anos em rela o   vida  til econ mica m dia anterior. Considerando esse aumento da vida  til, houve uma diminui o da amortiza o e o conseq ente aumento da parcela residual da infraestrutura que a Companhia espera receber como indeniza o ao final do per odo da Concess o. Como conseq ncia, houve uma redistribui o da infraestrutura que   classificada no ativo intang vel e no ativo financeiro, em decorr ncia da ado o do IFRIC 12/OCPC 5 - Contratos de Concess o. A Companhia realizou os c lculos para determinar a nova estimativa de valor da indeniza o dos bens revers veis no vencimento do prazo da Concess o e do montante atribu vel ao ativo intang vel. Considerando os aspectos econ micos, regulat rios e o melhor entendimento t cnico-cont bil, essa mensura o da infraestrutura resultou na reclassifica o de R\$89.214 da conta de ativo intang vel para o ativo financeiro, sem alterar os demais procedimentos cont beis decorrentes da ado o do IFRIC 12/OCPC 5 - Contratos de Concess o. **(b) Lei 12.783/2013:** A CELPA realizou em julho de 2005 uma reavalia o espont nea de seus ativos e, na ado o das normas internacionais de contabilidade instituídas pela Lei n  11.638/2007, optou pela manuten o desta reavalia o. No entanto, em 11/09/2012, foi publicada a Medida Provis ria n  579, que disp e sobre a proroga o e licita o das concess es de gera o, transmiss o e distribu o de energia el trica, sobre a redu o dos encargos setoriais, sobre a modicidade tarif ria, e d  outras provid ncias. Tal medida provis ria foi convertida em 11/01/2013 na Lei 12.783. De acordo com este normativo legal, o c lculo do valor dos investimentos vinculados a bens revers veis, ainda n o amortizados ou n o depreciados, para fins de indeniza o, deve utilizar como base a metodologia de valor novo de reposi o, conforme crit rios estabelecidos em regulamento do poder concedente. O ajuste do ativo financeiro foi feito sobre o valor original cont bil reavaliado, ficando constitu do da seguinte forma:

Composi�o do Ativo Financeiro	Livro		Total
	Societ�rio	Ajuste VNR	
Valor Original Cont�bil	449.142	–	449.142
Adi�es Ap�s 3� Ciclo	173.216	–	173.216
Atualiza�o da Base	57.539	(5.770)	51.769
Reavalia�o Espont�nea de Ativos	55.253	(55.253)	–
	735.150	(61.023)	674.127

Adicionalmente a Lei extingue a arrecada o da CCC (Conta de Consumo de Combust veis) e RGR (Reserva Global de Revers o), al m de reduzir a arrecada o de CDE (Conta de Desenvolvimento Energ tico) em 75%. No intuito de contemplar estas redu es nas tarifas de todas as concession rias, a ANEEL realizou revis es tarif rias extraordin rias em 24 de janeiro de 2013. A antecip o das proroga es das concess es afetadas pela Lei 12.783/13 e a redu o dos encargos setoriais n o causar  impactos diretos no resultado ou contrato de concess o da CELPA, uma vez que este tem vig ncia at  2028. **15. Intang vel:** O intang vel est  constitu do da seguinte forma:

	31/12/2012			31/12/2011			
	Custo	(-) Obriga�es Vinculadas � Concess�o	Valor l�quido	Custo	(-) Obriga�es Vinculadas � Concess�o	Valor l�quido	
Em servi�o	674.127	(245.886)	428.241	489.867	(31.811)	458.056	
A moviment�o dos saldos referentes ao ativo financeiro da concess�o est� assim apresentada:							
	31/12/2011	Reclassifi- ca�o (a)	Reserva de Reavalia�o	VNR (b)	Capitaliza�o	Baixas	31/12/2012
Ativo financeiro	489.867	205.914	(55.253)	(5.770)	43.530	(4.161)	674.127
Obriga�es especiais	(31.811)	(116.700)	–	(10.494)	(86.881)	–	(245.886)
Ativo financeiro	458.056	89.214	(55.253)	(16.264)	(43.351)	(4.161)	428.241

continua